



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO

PROFNIT

Chamada para Seleção de Estudantes – Exame Nacional de Acesso – Ingresso em 2017

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado Exame) para ingressantes no PROFNIT em 2017.

Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia e Art. 8º e) e Art. 14 do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinada por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

O PROFNIT é um curso gratuito e presencial, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide da Diretoria do FORTEC e do Ponto Focal Sede que é a Universidade Federal de Alagoas.

Ponto Focal é uma Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela disciplina acadêmica do discente e pela emissão do diploma de Mestre. Os Pontos Focais que integram a Rede Nacional do PROFNIT, conforme QUADRO 1, são responsáveis, por intermédio das respectivas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), sediadas em cada Ponto Focal, por toda a gestão local do PROFNIT, envolvendo atividades desde a organização dos processos seletivos (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos, etc.) até à divulgação de regras e procedimentos para o ingresso/matriculada e, já como mestrandos, o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo naqueles Pontos Focais.

PONTOS FOCAIS E VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas nesta Chamada é de 200 (duzentas), distribuídas de acordo com o QUADRO 1:

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR PONTO FOCAL

| Ponto focal | Número de vagas sem reserva | Número de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas [Ações afirmativas] | Total de vagas |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|
| IFBA - Instituto Federal da Bahia | 10 | 5 | 15 |
| IFCE - Instituto Federal do Ceará | 11 | 0 | 11 |
| UEM - Universidade Estadual de Maringá | 11 | 0 | 11 |
| UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz | 14 | 0 | 14 |
| UFAL - Universidade Federal de Alagoas | 15 | 11 | 26 |
| UFBA - Universidade Federal da Bahia | 13 | 10 | 23 |
| UFPE - Universidade Federal de Pernambuco | 17 | 0 | 17 |
| UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 21 | 0 | 21 |
| UFRR - Universidade Federal de Roraima | 12 | 0 | 12 |
| UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina | 15 | 0 | 15 |
| UNB - Universidade de Brasília | 23 | 0 | 23 |
| UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná | 12 | 0 | 12 |
| TOTAL | 174 | 26 | 200 |

2. Nos casos das vagas reservadas para ações afirmativas, este Edital leva em consideração autonomia das Instituições participantes.

3. A autodeclaração das vagas de ações afirmativas é de responsabilidade do candidato.

PÚBLICO ALVO

1. Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior – graduação – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e também concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2. Para realização da matrícula do candidato aprovado e classificado, caso não comprove a conclusão de curso superior, mediante apresentação do respectivo diploma ou documento provisório, será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição. Somente serão aceitas matrículas de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

EXAME NACIONAL DE ACESSO E AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

1. O Exame Nacional de Acesso consiste de duas etapas: Etapa 1 - Prova Nacional e Etapa 2 - Análise Curricular, a serem realizados com base no calendário do processo seletivo constante do QUADRO 2.
2. A seleção será realizada em caráter nacional, mas com competição entre candidatos restrita ao âmbito do Ponto Focal escolhido.
3. O Exame a que se refere esta Chamada tem como objetivo aferir o domínio de conhecimento mínimo necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFNIT e servir como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no curso.
4. O Exame Nacional será coordenado pela CAN e será executado pela CAI de cada um dos Pontos focais do PROFNIT.
5. Compete à CAN: elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame; organizar e coordenar a totalização das folhas de respostas e o processamento informático dos respectivos dados referentes à Etapa 1 - Prova Nacional; divulgar os resultados; acolher e julgar os recursos referentes às inscrições e à primeira etapa do Exame Nacional, nos termos desta Chamada.
6. Compete às CAIs a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional (primeira etapa) nos locais definidos no ANEXO 1, acolher documentos, acolher e publicar os resultados parciais e finais do certame em seus Pontos Focais após sua divulgação pela CAN. Cabe ainda às CAIs comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame Nacional de Acesso no seu Ponto Focal, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; devolver à CAN, para correção, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos, acompanhadas das atas, listas de presença e demais documentações relativas à execução do Exame Nacional de Acesso no Ponto Focal; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFNIT no Ponto Focal, dentro das diretrizes estabelecidas nas Normas Acadêmicas do curso e do Ponto Focal.
7. Esclarecimentos relativos à realização do Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal deverão ser obtidos diretamente com a respectiva CAI, por meio dos contatos listados no ANEXO 1.
8. A Etapa 2 - Análise Curricular será realizada pela CAI de acordo com o Calendário do QUADRO 2.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo de candidatos ao PROFNIT atenderá ao calendário do QUADRO 2.

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO **ETAPA 1 - PROVA NACIONAL (PARA TODOS OS PONTOS FOCALIS)**

| Atividade | Datas | Observações |
|-----------------------|---|--|
| Publicação da Chamada | 10/10/2016 | Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br) |
| Inscrições | 12h00 do horário oficial de Brasília de 09/11/2016 até 18h00 do horário oficial de Brasília de 14/11/2016 | Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br) |

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 1 - PROVA NACIONAL (PARA TODOS OS PONTOS FOCAIS)

| Atividade | Datas | Observações |
|--|---|---|
| Pagamento de taxas de inscrição | Até 16/11/2016 | Exclusivamente por depósito bancário em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2 |
| Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição | Até 16/11/2016 | O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, exclusivamente na área de inscrições do candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br) |
| Disponibilização do comprovante de inscrição | Até 18/11/2016 | Exclusivamente na área do candidato, na página do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br) |
| Divulgação dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1-Prova Nacional | 22/11/2016 | Exclusivamente no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br) |
| Etapa 1 - Prova Nacional | 03/12/2016, das 14h00 às 18h00, horário de Brasília | Nos locais determinados no ANEXO 1 |
| Gabarito e resultado preliminar da Etapa 1 - Prova Nacional | Até 06/12/2016 | Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br) |
| Período de recursos referente à Etapa 1 - Prova Nacional | 07 a 08/12/2016 | Exclusivamente nas Secretarias dos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso. Não serão aceitos recursos por email. |
| Resultado Final da Etapa 1 - Prova Nacional | 14/12/2016 | Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br) |

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

| Atividade | Datas dos Pontos Focais IFBA, IFCE, UESC, UFAL, UFBA, UFPE, UFRR, UNB | Datas dos Pontos Focais UEM, UFRJ, UFSC, UNICENTRO | Observações |
|---|--|---|---|
| Entrega de documentos para Etapa 2 - Análise Curricular | De 09 a 10/01/2017 | De 01 a 02/02/2017 | Exclusivamente na Secretaria do Ponto Focal no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, conforme locais e horários constantes do ANEXO 1. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou outro transportador. |
| Etapa 2 - Análise Curricular | 11/01/2017 a 17/01/2017 | 06/02/2017 a 10/02/2017 | Realizada pelas CAIs |

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

| Atividade | Datas dos Pontos Focais IFBA, IFCE, UESC, UFAL, UFBA, UFPE, UFRR, UNB | Datas dos Pontos Focais UEM, UFRJ, UFSC, UNICENTRO | Observações |
|--|--|---|--|
| Resultado preliminar da Análise Curricular | 25/01/2017 | 17/02/2017 | Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br). |
| Período de recursos referente à Análise Curricular | 26 e 27/01/2017 | 20 e 21/02/2017 | Exclusivamente nas Secretarias dos Pontos Focais (presencial), conforme ANEXO 1. Não serão aceitos recursos por email ou via postal. |
| Resultado Final | 07/03/2017 | | Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br). |
| Matriculas | De acordo com o Calendário do Ponto Focal | | Exclusivamente nas Secretarias dos Pontos Focais |
| Início das aulas | De acordo com o calendário acadêmico do Ponto Focal | | Exclusivamente nos Pontos Focais |

INSCRIÇÕES

1. A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada exclusivamente via internet, na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br), considerando o início das inscrições às 12h00 horário oficial de Brasília do primeiro dia e o término às 18h00 do último dia constantes no calendário do QUADRO 2.
2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
 - a) informar dados pessoais de identificação e de contato;
 - b) informar dados da sua formação acadêmica;
 - c) informar dados da sua atuação profissional;
 - d) informar se vai concorrer nas vagas de cotas de negros, pardos e indígenas;
 - e) selecionar o Ponto Focal para o qual pleiteia cursar o mestrado.
3. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições, de acordo com o QUADRO 2. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados.
4. O candidato deverá providenciar o depósito de uma taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme ANEXO 2 e anexar o comprovante do depósito individual digitalizado (em formato PDF ou JPG) no campo eletrônico pertinente de sua inscrição. Não serão aceitos depósitos coletivos.
5. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio ou que o candidato não satisfaça as condições estabelecidas nesta Chamada.

6. Pagamentos eventualmente realizados fora do prazo estabelecido no calendário do QUADRO 2 ou não anexados eletronicamente no formulário de inscrição, não serão considerados válidos, caracterizando a não inscrição do candidato no Exame, sem direito à devolução do valor pago.
7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido no caso de cancelamento do Exame Nacional de Acesso, o que será devidamente noticiado na página do PROFNIT Nacional na internet.
8. A confirmação da inscrição será disponibilizada no site de inscrição, através de um comprovante, logo após a confirmação do depósito, de acordo com calendário do QUADRO 2, e divulgado na página do PROFNIT Nacional na internet.
9. O PROFNIT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.
10. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato na inscrição. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é da competência exclusiva do Ponto Focal escolhido para realização do Exame, que se incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.
11. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame Nacional de Acesso, com restituição da taxa de inscrição paga.

EXAME NACIONAL DE ACESSO

ETAPA 1 – ETAPA 1-PROVA NACIONAL

1. A Etapa 1 - Prova Nacional tem caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aprovados nesta etapa e chamados à Etapa 2 apenas os candidatos com maior nota, até completar 03 (três) vezes o número de vagas para cada Ponto Focal (QUADRO 1) e que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
2. No caso de empate na última vaga, serão chamados à segunda etapa todos os candidatos empatados. Esta prova tem peso total 1,0 (um vírgula zero).
3. A Etapa 1 - Prova Nacional, primeira etapa do Exame Nacional, consistirá numa única prova realizada conforme calendário constante no QUADRO 2, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Esta prova será realizada simultaneamente em todos os endereços apontados pelos Pontos Focais, conforme QUADRO 2 e ANEXO 1. O horário limite para acesso às salas de prova é até 14h00min, considerando o horário oficial de Brasília, DF.
4. A Etapa 1 - Prova Nacional consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. A Etapa 1 - Prova Nacional abordará conteúdo básico de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação de acordo com o ANEXO 3.
5. Durante a realização da Etapa 1 - Prova Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
6. Por ocasião da Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato receberá, junto com o caderno de questões, uma folha de respostas. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas nessa folha de respostas, seguindo as orientações nela contidas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo ou borrachas.
7. Não é permitido durante a Etapa 1 - Prova Nacional o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, relógios digitais ou quaisquer outros equipamentos.

8. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de Prova antes do início da Etapa 1 - Prova Nacional, sendo devolvidos ao final.
9. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Etapa 1 - Prova Nacional no Ponto Focal escolhido no ato da inscrição, indicado na página do PROFNIT na internet. Sugere-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência de uma hora do horário fixado para o início da Etapa 1 - Prova Nacional. O candidato deverá estar portando:
 - a) Documento de identificação original;
 - b) Cópia do Protocolo de Inscrição;
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
10. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
12. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.
13. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições descritas, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da realização da Etapa 1-Prova Nacional e será automaticamente eliminado do Exame Nacional de Acesso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da Etapa 1 - Prova Nacional. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, com registro fotográfico, coleta de dados pessoais e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.
14. Não haverá segunda chamada da Etapa 1 - Prova Nacional. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme QUADRO 2 e ANEXO 1, acarretará na sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.
15. Não será permitido ao candidato entregar a Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorrida uma hora do início da mesma, nem sair da sala da Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorrida de uma hora.
16. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional.
17. Todo o processo seletivo deverá ser realizado integralmente no Ponto Focal escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

CORREÇÃO DA ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

1. Para cada questão correta será computado um ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e nenhum em caso contrário ou caso exista rasura.
2. A NOTA DA PROVA NACIONAL atribuída ao candidato será calculada dividindo a quantidade de questões respondidas corretamente por 4 (quatro).

3. O gabarito da Etapa 1 - Prova Nacional será divulgado na página do PROFNIT na internet de acordo com o calendário do QUADRO 2.

4. A classificação da Etapa 1 será realizada da seguinte forma:

a) Quanto houver vaga destinada às ações afirmativas no Ponto Focal, serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional os candidatos autodeclarados até completar três vezes o número de vagas reservadas, por Ponto Focal. Na sequência, todos os candidatos ainda não classificados serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional. Serão considerados classificados os listados até o número total de três vezes o total de vagas para o Ponto Focal. No caso de não serem preenchidas as vagas reservadas às ações afirmativas, estas serão preenchidas pela listagem geral de candidatos, conforme sua Nota da Prova Nacional.

b) Quando não houver vaga destinada às ações afirmativas no Ponto Focal, os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional, até completar três vezes o número de vagas totais do Ponto Focal.

c) Somente poderão ser classificados para Etapa 2 - Análise Curricular os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na Etapa 1 – Prova Nacional.

ETAPA 2 - ETAPA 2-ANÁLISE CURRICULAR

1. A Etapa 2 - Análise Curricular tem caráter classificatório. Compreende a classificação de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO 4 desta Chamada.

2. Uma vez aprovado e classificado na Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato deverá se apresentar à Secretaria do Ponto Focal escolhido no momento da inscrição, de acordo com o calendário constante no QUADRO 2 e locais e horários constantes no ANEXO 1, toda a documentação pessoal e comprobatória pertinente ao seu currículo, além dos seguintes documentos:

- a. Cópia do CPF e RG;
- b. Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso emitido pela universidade ou faculdade de origem;
- c. Histórico Escolar de Graduação;
- d. Documentos pertinentes à comprovação do currículo;
- e. Currículo impresso a partir da Plataforma Lattes (www.cnpq.br)

3. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador habilitado em envelope fechado, aos cuidados da Secretaria do PROFNIT no Ponto Focal escolhido.

4. Não serão aceitos documentos entregues por via postal ou transportadora.

5. Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou previamente validados por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “*confere com o original*”. Esta autenticação deve ser providenciada antecipadamente nos setores habilitados do Ponto Focal. A Secretaria do Ponto Focal não realizará esta conferência de documentos durante o período de recebimento dos envelopes.

6. A Etapa 2 - Análise Curricular tem peso total 1,0 (um vírgula zero). Esta etapa será realizada diretamente pela CAI de cada Ponto Focal, que acolherá os documentos, atribuirá as notas, encaminhará os resultados à CAN.

7. O resultado preliminar da avaliação da Etapa 2 - Análise Curricular, bem como o Resultado Final, será publicado exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

8. A CAI atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com o BAREMA apresentado no ANEXO 4. A nota do BAREMA será convertida de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota da Análise Curricular} = (\text{NOTA G1} + \text{NOTA G2} + \text{NOTA G3})$$



9. A nota final do candidato será dada pela soma das notas da Etapa 1 - Prova Nacional e da Etapa 2 - Análise Curricular, soma esta que será dividida por dois.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA NACIONAL} + \text{NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR}) / 2$$

10. A classificação final será realizada da seguinte forma:

a) Quanto houver vaga destinada às ações afirmativas no Ponto Focal, serão listados em ordem decrescente de Nota Final os candidatos autodeclarados que foram avaliados na Etapa 2, até completar o número de vagas reservadas, por Ponto Focal, conforme QUADRO 1. Na sequência, todos os candidatos ainda não classificados serão listados em ordem decrescente de Nota Final até completar o número total de vagas para cada Ponto Focal.

b) Quando não houver vaga destinada às ações afirmativas no Ponto Focal, os candidatos serão listados em ordem decrescente de Nota Final, até completar as vagas totais do Ponto Focal.

11. Em caso de empate na nota final referente à última vaga, será realizado o desempate na seguinte ordem:

Primeiro: melhor nota no BAREMA

Segundo: melhor nota na Etapa 1 - Prova Nacional

Terceiro: candidato de maior idade

EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo, ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo da Comissão de Seleção), ou apresentar-se nos locais de realização da prova após a hora marcada para seu início, ou não entregar documentação pertinente à Etapa 2 - Análise Curricular.

MATRÍCULA

1. A matrícula e a conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFNIT são da exclusiva responsabilidade de cada Ponto Focal.

2. Para realização da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação pertinente, de acordo com as normas de cada Ponto Focal, que serão divulgadas pela CAI na sua página eletrônica e/ou mural de avisos ou equivalente, por ocasião da publicação do resultado final pela CAN.

3. No caso em que candidatos classificados não efetuarem a sua matrícula no Ponto Focal escolhido para cursar o mestrado, no prazo estipulado no calendário do QUADRO 2, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Ponto Focal, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

4. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal, mas que não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse Ponto Focal, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos pela CAN.

5. Não serão admitidas matrículas em Pontos Focais diferentes dos escolhidos para cursar.

OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. Ao se inscrever no Exame Nacional de Acesso, o candidato declarará estar ciente desta Chamada que se encontra na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br), inclusive seus Anexos, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame Nacional de Acesso que forem

publicados na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br) e na página do Ponto Focal que escolheu no momento de sua inscrição.

3. O PROFNIT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

BOLSAS DE ESTUDOS

Eventualmente, caso haja bolsas de estudos disponibilizadas por agências de fomento aos estudantes, a distribuição atenderá aos critérios fixados pelas CAIs, não havendo qualquer obrigação na concessão de bolsas aos selecionados.

VALIDADE DA CHAMADA E DO PROCESSO SELETIVO

O Exame Nacional de que se trata esta Chamada terá validade exclusiva para ingresso de estudantes na turma do PROFNIT do ano de 2017, não sendo passível de aproveitamento para seleções em anos posteriores.

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Regimento Geral do PROFNIT, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estará à disposição dos candidatos na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br)

CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07.

2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento se fizer sua inscrição até 11/11/2016 (inclusive), devendo proceder ao preenchimento regular da ficha eletrônica de inscrição, clicando na opção “candidato hipossuficiente” e informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados na área do candidato do sistema eletrônico de inscrição até o dia 14/11/2016, após consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936/79.

5. Quaisquer inconsistências, informações equivocadas de número de cadastro, CPF, data de nascimento ou inabilitações cadastrais implicarão no indeferimento da isenção.

6. Não será aceito nenhum outro documento comprobatório além do número do NIS devidamente habilitado e das informações pessoais da ficha de inscrição eletrônica.

NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do Ponto Focal do PROFNIT onde será realizada a prova de acordo com os contatos disponíveis no ANEXO 1 e do calendário disponível no QUADRO 2, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo, e para garantia de condições durante o desenvolvimento do curso de mestrado.

ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA



São anexos integrantes desta chamada:

ANEXO 1: Endereços dos Pontos focais, secretarias das Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), coordenadores e locais de realização de provas

ANEXO 2: Instruções para pagamento da inscrição

ANEXO 3: Conteúdo programático para a Etapa 1 - Prova Nacional

ANEXO 4: BAREMA da Etapa 2 - Análise Curricular

ANEXO 5: Desenvolvimento das atividades acadêmicas do PROFNIT

CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

Salvador, 10 de outubro de 2016.

Original assinado por

Prof. Dr. Cristina M. Quintella

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional

Presidente do FORTEC

Original assinado e depositado no FORTEC



ANEXO 1

ENDEREÇOS DOS PONTOS FOCAIS, SECRETARIAS DAS COMISSÕES ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS (CAI), COORDENADORES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

EXAME NACIONAL: 03/12/2016, das 14h00 às 18h00, horário de Brasília

| Ponto Focal | Endereço completo, email, telefones, coordenação e horário de atendimento | Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional |
|--|---|--|
| IFBA - Instituto Federal da Bahia | Endereço: Av. Araújo Pinho, 39 – Canela, Salvador – BA, 40110-150 E-mail: inovaiifba@ifba.edu.br Telefone: (71) 3221 0332 e (71) 3221 0333 Coordenadora: Marilena Meira Vice-Coordenadora: Núbia Moura Ribeiro Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h | IFBA Reitoria: Av. Araújo Pinho, 39 - Canela, Salvador, BA, Brasil, 40110-150 |
| IFCE - Instituto Federal do Ceará | Endereço: LIT – Laboratório de Inovação Tecnológica, Instituto Federal do Ceará – IFCE – Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza, CE, Brasil, CEP: 60040-531 E-mail: profnit@ifce.edu.br Telefone: (85) 3307 3708 Coordenador: André L. C. Araújo Vice-Coordenadora: Técia Vieira Carvalho Horário de Atendimento: 09h às 12h e 14h às 18h | Instituto Federal do Ceará - IFCE - Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza, CE, Brasil, 60040-531 |
| UEM - Universidade Estadual de Maringá | Endereço: Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Universidade Estadual de Maringá – Av. Colombo, Maringá, PR, Brasil, CEP: 87.020-050 E-mail: profnit@uem.br Telefone: (44) 3011 4990 Coordenador: Silvio Claudio da Costa Coordenador Adjunto: Marcelo Farid Pereira Horário de Atendimento: 7h40 às 11h40 e 13h30 às 17h30 Homepage: www.profnit.uem.br | Universidade Estadual de Maringá, Avenida Colombo, 5790, Bloco 33, salas 03 e 04 (próximo à Academia-escola e Incubadora Tecnológica), Jardim Universitário – Maringá-PR |
| UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz | Endereço: Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho, Ilhéus, BA, Brasil, CEP 45662-900 E-mail: profnit@uesc.br Telefone: (73) 3680 5392 Coordenador: Gustavo Pereira da Cruz Vice-Coordenadora: Ana Paula Uetanabaro Horário de Atendimento: a definir | Auditório do Edifício Max de Menezes - Universidade Estadual de Santa Cruz, Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho, Ilhéus, BA, Brasil, CEP 45662-900 |



| Ponto Focal | Endereço completo, email, telefones, coordenação e horário de atendimento | Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional |
|--|--|--|
| UFAL - Universidade Federal de Alagoas | Endereço: Secretaria de Pós-Graduação – Instituto de Química e Biotecnologia – Universidade Federal de Alagoas – Av. Lourival de Melo Mota S/N, Campus A. C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió, AL, Brasil, CEP: 57072-970 E-mail: profnit.ufal@gmail.com Telefone: (82) 3214 1144 Coordenador: Josealdo Tonholo Vice-Coordenadora: Sílvia Beatriz Uchôa Secretário: Anderson Omena Vice-Coordenadora: Silvia Beatriz Beger Uchoa Horário de atendimento: 8h às 13h Homepage: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pt-br/pos-graduacao/profnit | Universidade Federal de Alagoas, Bloco do Instituto de Química e Biotecnologia, Salas 101, 102, 201 e 202 do Bloco IQB-Novo e Sala 101 do Bloco 13 (contíguo ao Bloco do IQB), Campus A. C. Simões -Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-970-Maceió-AL |
| UFBA - Universidade Federal da Bahia | Química, Universidade Federal da Bahia, Campus de Ondina, Salvador, BA, Brasil E-mail: profnit@ufba.br; sandra@ufba.br Telefone: (71) 3283 6842 ou (71) 3283 6870 Coordenadora: Cristina Quintella Vice-Coordenadora: Samira Abdallah Hanna Horário de atendimento: 9h às 12h | Instituto de Química, Universidade Federal da Bahia, Campus de Ondina, Salvador, BA, Brasil, CEP: 40.170-290 |
| UFPE - Universidade Federal de Pernambuco | Endereço: Secretaria do PROFNIT – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da – CCSA da UFPE, Av. dos Funcionários, s/n – Cidade Universitária – CEP: 50.740-580 Sala D1A E-mail: sec.profnitufpe@gmail.com Telefone: (81) 2126 8878 Coordenador: André Marques Cavalcanti Vice Coordenador: Rosali Maria Ferreira da Silva Horário de Atendimento: 13 às 19h Homepage: www.ufpe.br/profnit | Bloco C sala de aula, do CCSA Campus Recife Av. dos Funcionários, s/n - Cidade Universitária, Recife, PE, Brasil, CEP: 50.740-580 |
| UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro | Endereço: Secretaria de Pós Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Av. Carlos Chagas Filho, Bloco I CCS, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP: 21941-599 E-mail: profnit@inovacao.ufrj.br Telefone: (21) 2560 8344 e (21) 2560 8028 Coordenadora: Flávia Carmo Vice-Coordenador: Carlos Augusto Thomaz Horário de atendimento: 9h às 16h | Auditório do bloco B ("Bezão") no Centro de Ciências da Saúde (CCS). Avenida Carlos Chagas Filho, 373 - bloco B, Cidade Universitária, Ilha do - Fundão, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21941-902. |



| Ponto Focal | Endereço completo, email, telefones, coordenação e horário de atendimento | Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional |
|---|---|--|
| UFRR - Universidade Federal de Roraima | Endereço: Núcleo de Estudos do Empreendedorismo Inovação e Desenvolvimento Sustentável – NEEDS/UFRR, Universidade Federal de Roraima – Campus Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 Boa Vista – RR E-mail: profnit@ufrr.br Telefone: (95) 3621-3112 ou (95) 3621-3173 Coordenador: Gelso Pedrosi Filho Vice-Coordenador: Edson Gomes Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h | Centro de Ciência e Tecnologia - CCT Universidade Federal de Roraima - Campus Paricarana - Bloco H V, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto. CEP: 69.310-000 Boa Vista |
| UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina | Endereço: Secretaria do PROFNIT, Agência de Inovação da UFSC – AGIUFGSC, Pró-Reitoria de Pesquisa. Prédio Reitoria II (Edifício Santa Clara) Rua Desembargador Vitor Lima, 222, sala 302, Bairro Trindade, Florianópolis, SC, Brasil, CEP 88040-400 E-mail: ppgprofnit@contato.ufsc.br Telefone: (48) 3721 9628 Coordenador: Irineu Afonso Frey Sub-Coordenadora: Rozangela Curi Pedrosa Horário de atendimento: 8h às 12h e das 14h às 18h Homepage: http://profnit.posgrad.ufsc.br/ | Campus Trindade da UFSC - Centro Sócio Econômico – CSE – Bloco de salas de aula, Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade, Florianópolis, SC, Brasil, CEP: 88040-900 |
| UNB - Universidade de Brasília | Endereço: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edifício CDT, CEP: 70904-970 – Caixa Postal: 04397 E-mail: profnit@cdt.unb.br Telefone: (61) 3107 4170 Coordenador: Grace Ferreira Ghesti Vice-Coordenador: Paulo Gustavo Barboni Dantas Nascimento Horário de Atendimento: 8h às 12 e 14h às 18h | Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Edifício CDT |
| UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná | Endereço: Secretaria da Agência de Inovação NOVATEC, Universidade Estadual do Centro Oeste (PR), Av. Simeão Camargo Varela de Sá n. 03, Campus CEDETEG / UNICENTRO, Bairro Cascavel, Guarapuava, PR, Brasil, CEP: 85040-080 E-mail: unicentro.profnit@gmail.com Telefone: (42) 3629-8144 Coordenador: Paulo R. P. Rodrigues Vice-Coordenadora: Marilei de Fatima Oliveira Horário de Atendimento: 9h às 17h | Auditórios I e II da Agência de Inovação NOVATEC / UNICENTRO, Av. Simeão Camargo Varela de Sá n. 03, Campus CEDETEG / UNICENTRO, Bairro Cascavel, Guarapuava, PR, Brasil, CEP: 85040-080 |



ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME NACIONAL

O candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a serem depositados em favor de:

Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia

CNPJ: 15.258.821/0001-08

Banco do Brasil

Agencia: 2798-7

C/C: 40.195-1

O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado em formato JPG ou PDF e inserido no campo adequado da inscrição eletrônica do candidato.

Prazo para Pagamento de taxas de inscrição: até 16/11/2016

Prazo para Envio do comprovante de depósito: até 16/11/2016

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ETAPA 1-PROVA NACIONAL

A Etapa 1 - Prova Nacional constará de 40 (quarenta) questões com múltipla escolha e apenas uma alternativa correta. O conteúdo abordado na prova abrangerá os seguintes tópicos:

Tipos de propriedade intelectual, direito autoral e propriedade industrial, patentes de invenção e modelos de utilidade, desenho industrial, cultivares, indicação geográfica, marcas, topografia de circuito e programas de computadores, teorias e definições básicas de Inovação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

A bibliografia de referência se encontra disponível também na página da internet do PROFNIT em <http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso/>

- A criação de uma marca: uma introdução às marcas de produtos e serviços para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf
- A beleza exterior: uma Introdução aos Desenhos Industriais para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf
- Inventando o futuro: uma introdução às patentes para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf
- Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf
- Jungmann, Diana de Mello, Bonetti, Esther Aquemi. A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário, Brasília: IEL, 2010. 125 p.: il. (ISBN 978-85-87257-49-9). Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresa_iel-senai-e-inpi.pdf
- Manual de Oslo - Diretrizes para Coleta e Interpretação de dados sobre Inovação. Traduzido pela FINEP. Rio de Janeiro, 3a. Edição (2005). Disponível em <https://goo.gl/2GRfu0>

ANEXO 4**BAREMA DA ETAPA 2-ANÁLISE CURRICULAR**

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os seguintes critérios

GRUPO I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 2,0 (dois)

| Tipo | | Máximo | Comprovante necessário |
|--------------------------------|---|------------------|--|
| 1. Graduação | | | |
| A | Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento industrial ou inovação (3 pontos por semestre) | 10 | Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores) |
| B | Participação como estagiários em Núcleos de Inovação Tecnológica ou setores de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (3 pontos por semestre) | 10 | Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores) |
| C | Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (3 pontos por semestre) | 10 | Declaração da instituição |
| MÁXIMO DO ITEM 1 | | 20 | |
| 2. Cursos e premiações | | | |
| D | Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (20 pontos cada) | 20 | Certificado de especialização ou de aperfeiçoamento |
| E | Treinamentos na área de em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (1 ponto para cada 4h) | 10 | Certificados dos cursos |
| F | Prêmios e Láureas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (5 pontos cada) | 10 | Declarações ou certificados |
| MÁXIMO DO ITEM 2 | | 30 | |
| MÁXIMO TOTAL DO GRUPO I | | MÁXIMO 50 | → NOTA G1 = PONTUAÇÃO x (2/50) |

OBS: Somente serão computados títulos devidamente comprovados

GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades profissionais e técnicas ⇒ Peso 5 (cinco)

| Tipo | | Máximo | Comprovante necessário |
|---|---|------------------|---|
| 1. Atividade didática | | | |
| A | Exercício de Magistério Superior em propriedade intelectual, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 ponto por semestre) | 2,5 | Declarações institucionais |
| B | Exercício de Magistério de Ensino Médio em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 ponto por semestre) | 2,5 | Declarações institucionais |
| C | Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por semestre) | 1 | Declarações institucionais |
| D | Orientação e Co-orientação de trabalhos técnicos em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por orientação) | 1 | Declarações institucionais |
| MÁXIMO DO ITEM 1 | | 5 | |
| 2. Atividade Profissional (não didática) | | | |
| E | Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (6 pontos por ano ou por fração de ano) | 20 | Declarações institucionais ou empresariais |
| F | Exercício de cargo ou função de coordenação, chefia, orientação ou diretoria em atividades de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (8 pontos por ano ou por fração de ano) | 20 | Declarações institucionais ou empresariais |
| G | Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0, 5 pontos por atividade) | 10 | Declarações |
| H | Consultoria ou assessoria ou prestação de serviços eventuais sem vínculo empregatício na área propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por atividade) | 5 | Declarações |
| I | Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por atividade) | 4 | Declarações |
| J | Participação em missões técnicas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação no país e exterior (0,5 pontos por atividade) | 1 | Declarações |
| MÁXIMO DO ITEM 2 | | 30 | |
| 3. Atividade sem vínculo profissional | | | |
| L | Atuação sem vínculo empregatício permanente que atuou já com nível superior em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (6 pontos por ano ou fração de ano) | 20 | Comprovante de contrato, cópia de termo de concessão de bolsa |
| K | Atuação sem vínculo empregatício permanente que atuou quando graduando em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (5 pontos por ano ou fração de ano) | 15 | Comprovante de contrato, cópia de termo de concessão de bolsa |
| MÁXIMO DO ITEM 3 | | 20 | |
| MÁXIMO TOTAL DO GRUPO II | | MÁXIMO 35 | →NOTA G2 = PONTUAÇÃO x (5/35) |

OBS: considerar apenas os **últimos cinco anos**. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período.

GRUPO III – Títulos decorrentes de produção técnica e científica ⇒ Peso 3 (Três)

| Tipo | | Máximo | Comprovante necessário |
|----------------------------------|---|----------------------|--|
| A | Artigo ou capítulo de livros publicados em periódicos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação: – Indexado – 10 pontos/publicação – Não indexado – 5 pontos/publicação | 30 | Cópia da primeira página do trabalho publicado |
| B | Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos (5 pontos por publicação) | 20 | Cópia da primeira página do trabalho publicado |
| C | Resumos em Congressos, Simpósios ou outros eventos (2 pontos por publicação) | 10 | Cópia da primeira página do trabalho publicado |
| D | Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito) | 30 | Cópia de comprovantes de depósito |
| E | Patentes concedidas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (20 pontos por patente) | 40 | Cópia da carta patente |
| F | Depósito/registro de marca ou registro de software, como inventor/autor/desenvolvedor (5 pontos por depósito) | 20 | Cópia protocolo no INPI ou instituição semelhante e outro país |
| G | Solicitação de cultivar como melhorista/desenvolvedor (10 pontos por depósito) | 30 | Cópia de comprovantes de depósito |
| H | Registro de cultivar como melhorista/desenvolvedor (20 pontos por depósito) | 40 | Cópia de certificado de registro |
| I | Participação na redação de documentos de indicação geográfica solicitada (10 pontos por indicação geográfica) | 30 | Declaração |
| J | Participação na redação de documentos de indicação geográfica concedida (20 pontos por indicação geográfica) | 40 | Cópia do certificado de indicação geográfica |
| k | Participação nos procedimentos de apropriação de propriedade intelectual na condição de gestor institucional ou membro da equipe de NIT ou escritórios especializados em PI (1 ponto por item) | 20 | Declaração |
| L | Desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, governo ou academia ou outras organizações: - Coordenação/gestão (5 pontos por projeto) - Participação (3 pontos por projeto) - Relatórios finais (1 ponto por projeto) | 40 | Concessão e objeto/resumo do projeto |
| M | Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas, a critério da comissão avaliadora | 20 | Declaração |
| MÁXIMO TOTAL DO GRUPO III | | MÁXIMO 60 | →NOTA G3 = PONTUAÇÃO x (3/60) |

OBS: considerar apenas os **últimos cinco anos**.

ANEXO 5**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PROFNIT**

As provas das disciplinas obrigatórias serão realizadas em caráter nacional e serão também unificadas em data/horário, sendo realizadas sempre aos sábados (manhã ou tarde).

As atividades acadêmicas serão desenvolvidas nos Pontos Focais, de acordo com a distribuição do QUADRO a seguir.

| Ponto focal | Dias e turnos de aulas |
|---|---|
| IFBA - Instituto Federal da Bahia | Sextas feiras de tarde e de noite, sábados de manhã e de tarde |
| IFCE - Instituto Federal do Ceará | Sextas-feiras de tarde e de noite, sábados de manhã e de tarde |
| UEM - Universidade Estadual de Maringá | Sextas-feiras de manhã e de tarde e sábados de manhã e tarde |
| UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz | Quintas e sextas-feiras de tarde e de noite e sábados de manhã e tarde |
| UFAL - Universidade Federal de Alagoas | Quintas-feiras de noite, sextas-feiras de tarde e de noite e sábados de manhã e de tarde |
| UFBA - Universidade Federal da Bahia | Quintas-feiras de noite, sextas-feiras de tarde e de noite e sábados de manhã e de tarde |
| UFPE - Universidade Federal de Pernambuco | Sextas-feiras de noite e sábados de manhã e de tarde |
| UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro | Sextas-feiras de manhã e de tarde e sábados de manhã e de tarde |
| UFRR - Universidade Federal de Roraima | Sextas-feiras pela manhã e tarde e sábados pela manhã e tarde A Oficina Profissional será realizada como módulo no Departamento de Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnológica – DEPI da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Av. Rodrigo Otávio, 6200, Coroadó, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, Manaus-AM, CEP 69077-000 |
| UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina | Quintas e sextas-feiras à noite e sábados de manhã e de tarde |
| UNB - Universidade de Brasília | Segundas a sextas-feiras de noite e sábados de manhã e de tarde |
| UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná | Quintas e sextas-feiras de tarde e de noite, sábados de manhã e de tarde. |